



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº. 1368/2021

09/04/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Manfrinópolis as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 as dispostas neste decreto.

Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exceção a alteração proposta no Parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto nº 1346/2021, republicado, de 09.02.2021, conforme abaixo, vigora-se o disposto nos Decretos Municipais nºs. 1346/2021, de 09.02.2021 e 1347/2021, de 09.02.2021.

“Decreto nº. 1346/2021, republicado, de 09.02.2021

Art. 6º - ...

Parágrafo Único: AS AULAS NÃO PRESENCIAIS para a Educação na modalidade ENSINO FUNDAMENTAL I, tiveram seu início na data de 11 de fevereiro de 2021, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

perdurarão por tempo indeterminado, ou até que o Governo Estadual emita novo Decreto autorizando o retorno às aulas presenciais..”.

Art. 3º - As demais disposições para ser atendida no combate a pandemia do COVID 19 pelo Município de Manfrinópolis, serão as mesmas dispostas no Decreto Estadual nº. 7230, de 31 de março de 2021 e seus anteriores ainda em vigor e aos posteriores porventura editados.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

Iléna F. P. Oliveira

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: *1853* Pág.: *3A*

Data: *10 / 04 / 2021*

PUBLICADO NO

Diom / PR

Edição n.º: *2240* Pág.: *165e 166*

Data: *12 / 04 / 2021*

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 1368/2021 - 09/04/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Manfrinópolis as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 as dispostas neste decreto.

Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exceção a alteração proposta no Parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto nº 1346/2021, republicado, de 09.02.2021, conforme abaixo, vigora-se o disposto nos Decretos Municipais nºs. 1346/2021, de 09.02.2021 e 1347/2021, de 09.02.2021.

Decreto nº. 1346/2021, republicado, de 09.02.2021

Art. 6º - ...

Parágrafo Único: AS AULAS NÃO PRESENCIAIS para a Educação na modalidade ENSINO FUNDAMENTAL I, tiveram seu início na data de 11 de fevereiro de 2021, e perdurarão por tempo indeterminado, ou até que o Governo Estadual emita novo Decreto autorizando o retorno às aulas presenciais.

Art. 3º - As demais disposições para ser atendida no combate a pandemia do COVID 19 pelo Município de Manfrinópolis, serão as mesmas dispostas no Decreto Estadual nº. 7230, de 31 de março de 2021 e seus anteriores ainda em vigor e aos posteriores porventura editados.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

OBJETO: Construção de Praça.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ERGE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 35.169.000/0001-01	R\$ 556.765,41 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará visum ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso - Pranchita, 09 de março de 2021.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente
VILSON LACHINSKI - Membro
NAVARRA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.316.162/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÕES LOCAIS (FIXO X FIXO E MÓVEL) E INTERURBANAS (DDD), (FIXO X FIXO E MÓVEL), COM CONSUMO MENSAL ILIMITADO.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2020
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 19.03.2021 até 18.03.2022.
VALOR DO CONTRATO: Inalterado
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES
Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte
2021 | 300 | 03.001.04.102.0004.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício
Pranchita, 18 de março de 2021. | ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 04.679.990/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 12/2018
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 27.03.2021 até 26.03.2022.
VALOR DO ADITIVO: 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES
Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte
2021 | 1590 | 07.001.10.122.0007.2040 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício
Pranchita, 26 de março de 2021 | ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	prumo recortado	GERDAU		KG	40,00	17,99	719,60
2	aco para serra de cortar ferro	PRATIC		UND	20,00	20,87	417,40
4	argamassa para cerâmica AC I 20kg	FORTIMIX		KG	80,00	9,79	783,20
5	lucra sanitária com suporte em lousa	SANTA CLARA	CF	10,00	179,20	1.792,00	
6	caixa de água 500 l de fibra ou polietileno	BAKOF		UND	10,00	249,99	2.499,90
7	caixa de água 1000 l de fibra ou polietileno	BAKOF		UND	6,00	429,90	2.579,40
8	caixa de água 5000 l de fibra ou polietileno	BAKOF		UND	4,00	2.379,80	9.519,20
9	caixa descarga banheiro cap 9 litros	TIGRE		UND	15,00	31,94	479,10
10	sol hidrante 10 kg	HIDRA		UND	100,00	10,99	1.099,00
11	bal para pintores - 5KG	HIDRA		UND	500,00	8,44	4.220,00
12	salifino 10kg	HIDRA		UND	10,00	12,49	124,90
13	sarriete de mão metálico	MAESTRO		UND	15,00	144,80	2.172,00
14	scaldora para maquiagem, 3,6l	RENNER		UND	20,00	73,90	1.478,00
15	esclador acrílico, 18l	RENNER		GL	20,00	65,80	1.316,00
16	cimento CP II, saca de 50kg	VOTORANTIN		UND	800,00	31,94	25.552,00
17	solter de pedreiro	KONFORT		UND	20,00	17,90	358,00
23	barra de nylon 8mm	PRATIC		MTS	500,00	1,99	995,00
19	curva pvc soldável 25 mm	TUBOZAN		UND	50,00	85,49	39.545,00
20	curva pvc soldável 32 mm	TUBOZAN		UND	50,00	2,19	109,50
21	curva pvc soldável 50 mm	TUBOZAN		UND	50,00	5,79	289,50
22	eletroduto corrugado 1 pol.	TIGRE		MTS	50,00	2,89	144,50
23	eletroduto corrugado 3/4	TIGRE		MTS	300,00	1,69	507,00
24	esvora catão	ATLAS		UND	40,00	4,89	195,60
25	ferro construção 1/4 barra 12m	GERDAU		UND	50,00	39,99	1.999,50
26	ferro construção 3/8 barra 12m	GERDAU		UND	40,00	85,49	3.419,60
27	ferro construção 5/16 barra 12m	GERDAU		UND	30,00	58,74	1.762,20
28	ferro construção 4.2 (estribo), 12 m	GERDAU		UND	100,00	18,97	1.897,00
29	fio nylon para rodadeira costal 100m	TRAMONTINA		UND	50,00	47,49	2.374,50
30	flexível ex banheiro	KRONA		UND	30,00	5,84	175,20
31	ferro pvc 8mm cor gelo ou branco	BEILKA		M2	200,00	31,94	6.388,00
32	impermeabilizante massa asfáltica, 5 l	SIKA		UND	200,00	37,99	7.598,00
34	lançadeira 1/2 para jardim com trama de nylon	TRAMONTINA		MTS	500,00	3,29	1.645,00
36	massa corrida PVA 25kg	RENNER		UND	50,00	28,99	1.449,50
42	serfil para ferro pvc, cor gelo ou branco	BEILKA		MTS	300,00	5,49	1.647,00
43	serfil 5mm para pintura	ATLAS		UND	50,00	4,89	244,50
44	serfil 10mm para pintura	ATLAS		UND	50,00	13,08	654,00
47	prego 12x12	SANTA LUZIA	KG	100,00	20,71	2.071,00	
48	prego 17x27	SANTA LUZIA	KG	100,00	14,98	1.498,00	
49	prego 18x24	SANTA LUZIA	KG	100,00	14,98	1.498,00	
50	prego 25x72	SANTA LUZIA	KG	100,00	18,88	1.888,00	
52	palo para esgoto 100 mm PVC	TIGRE		UND	50,00	82,29	248,70
55	pregato pvc 30 mm	TIGRE		UND	15,00	22,87	243,05
59	serra para cortar ferro	NICHÃO		UND	60,00	3,69	221,40
60	solvente (diluente para tinta e vernizes) 5l	FARBEM	LTs	80,00	48,46	3.876,80	
61	te pvc soldável 25 mm	TIGRE		UND	50,00	1,49	74,50
62	te pvc soldável 50 mm	TIGRE		UND	30,00	7,89	236,70
63	telha aluminada fio 16, malha trançada 70mm	MORLAN	M2	200,00	13,99	2.798,00	
64	telha aluminada malha retangular soldada 1,0mm	MORLAN	M2	150,00	16,99	2.548,50	
65	telha aluminada malha retangular soldada 2,5mm	MORLAN	M2	100,00	22,89	2.289,00	
TOTAL:							168.867,45

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME

Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	arvia grossa	FAQUINELLO		M3	200,00	119,95	23.990,00
35	matelco com cabo	VONDER		UND	20,00	23,15	463,00
37	massa acrílica 25 kg	REVESTIN		UND	50,00	52,97	2.648,50
38	prego selinho 50kg	WORKER		KG	50,00	13,47	673,50
53	pregato pvc 25 mm	KRONA		UND	50,00	6,38	319,40
54	pregato pvc 32 mm	KRONA		UND	20,00	10,88	217,60
57	rodapé de madeira, altura 7cm	CARMO		MTS	100,00	3,98	398,00
58	rolo de lá 2,5cm pintura com suporte (cabo)	ATLAS		UND	100,00	9,98	998,00
66	telha de barro tipo francesa 38,5cm x 22cm	FAQUINELLO		UND	1.800,00	2,98	5.364,00
67	telha fibrocimento 4mm x 2,44m x 0,50m	IMBRALIT		UND	200,00	18,64	3.728,00
67	terramil pvc com rosca 1/2	TUBOZAN		UND	50,00	0,97	48,50
70	terramil pvc com rosca 3/4	TUBOZAN		UND	40,00	1,17	46,80
71	tijolo de barro 6 furos 24cm x 9cm	PASQUALI		UND	10.000,00	0,97	9.700,00
72	tinta a óleo galão 3,6l	RENNER		GL	50,00	64,95	3.247,50
73	tinta acrílica semibrilho ou fosca, a base de água, 18l, cor branca	REVESTIN		GL	50,00	149,97	7.498,50
75	tinta óleo 18l, cor sortida	RENNER		GL	25,00	269,97	6.749,25
76	torneira polietileno 1/2	PLASTILIT		UND	40,00	3,75	150,00
77	torneira polietileno 3/4	PLASTILIT		UND	40,00	3,75	150,00
78	trilça ferro 6m	GERDAU		MTS	50,00	44,45	2.222,50
79	trusa 50m	BRWIN		UND	20,00	63,85	1.277,00
80	trusa 5m	BRWIN		UND	20,00	15,20	304,00
81	tubo pvc 100 mm x 6m, esgoto	TUBOZAN		UND	40,00	79,95	3.198,00
82	tubo pvc 25 mm x 6m	TUBOZAN		UND	100,00	22,95	2.295,00
83	tubo pvc 32 mm x 6m	TUBOZAN		UND	60,00	32,95	1.977,00
84	tubo pvc 40 mm x 6m	TUBOZAN		UND	50,00	34,70	1.735,00
85	tubo pvc 50 mm x 6m	TUBOZAN		UND	30,00	59,90	1.797,00
86	kit reparo doel válvula descarga	RENNER		UND	10,00	63,85	638,50
87	vase (bacia) sanitário com ex acoplada	SANTA CLARA		UND	10,00	297,00	2.970,00
88	voda rosca 10 m	TIGRE		UND	100,00	1,07	107,00
89	manua termica para telhado	CLIMAFIOL		M2	200,00	4,85	970,00
90	manua estufa aluminizada para vedação com 20cm largura	CLIMAFIOL		MTS	50,00	4,30	215,00
91	disc d'antimônio para cerâmica 7 pol.	MIX		UND	50,00	19,90	995,00
91	serra circular para madeira 8 pol, ponta vdeia	MIX		UND	30,00	29,35	880,50
92	quadra de plástico para jardim cap. 10 litros	PLASTILIT		UND	20,00	17,80	354,00
94	resoura poda comp. mínimo 20 pol.	VONDER		UND	5,00	22,45	112,25
95	esxada olho 38mm, com cabo comp. Mínimo 130cm	PANDOLFO		UND	20,00	32,25	645,00
96	pd de bico com cabo comp. Mínimo 120 cm	PANDOLFO		UND	10,00	26,30	263,00
97	cavadeira largura 09mm, com cabo	PANDOLFO		UND	4,00	38,95	155,80
98	esxada duas curvas, 9mm, olho 38mm, com cabo	PANDOLFO		UND	4,00	34,95	139,80
99	serrote de poda curvo, lâmina 12 pol.	PANDOLFO		UND	6,00	31,35	188,10
100	te pvc soldável 32 mm	KRONA		UND	40,00	2,17	86,80
101	Vassoura (arinho) de jardim - largura mínima 40cm, com no mínimo 20 d'Vassouras (arinho) de jardim - largura mínima 40cm, com no mínimo 20 dentes de plástico, cabo de madeira.	VONDER		UND	30,00	19,95	598,50
102	Vassoura (arinho) de jardim - largura mínima 40cm, com no mínimo 20 d'Vassouras (arinho) de jardim - largura mínima 40cm, com no mínimo 20 dentes de plástico, cabo de madeira.	VONDER		UND	30,00	19,95	598,50
103	solio flexível para cuba de pia completo	BLUOKIT		UND	20,00	5,89	117,80
104	luzva tricotada de algodão, tamanho único	SOLLIS		PAR	50,00	3,19	159,50
105	luzvas de vaqueta, tipo petroleira, tamanho 9,10,11	SOLLIS		PAR	100,00	4,70	470,00
TOTAL:							91.706,60

MARCELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lot/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	lona preta 80 micra	LONAX		M2	500,00	0,53	265,00
38	parafuso 2mm, para fixação ferro pvc	COBRA FIX		UND	500,00	0,10	50,00
39	parafuso com bucha 10mm	WORKER		UND	800,00	0,22	176,00
40	parafuso com bucha 6mm	WORKER		UND	1.000,00	0,10	100,00
41	parafuso telescópio	COBRAFIX		UND	400,00	0,66	264,00
45	primo cimento primário linha	CEDESA		M2</			

06	Ácidos graxos essenciais, composto de ácido caprílico, capríco, laurico, linoléico, lecitina de soja, associado com vitaminas A e E, loção oleosa – frasco 100 ml
128	Propatinitrato 10 mg

Considerando o Parecer Jurídico nº 127/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 16/03/2021, onde mostra-se possível o cancelamento solicitado.

Com fundamento no art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, Art. 41 e 55, XI, da Lei 8.666/1993, fica cancelado a partir desta data, o registro de preços efetuado para os itens 06 e 128 do Pregão Eletrônico nº 033/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, celebrada entre o Município de Mandirituba e a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA, acatadas as justificativas apresentadas pela requerente.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e demais cláusulas inalteradas.

Mandirituba, 08 de Abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA	Comercial Cirurgica Rioclarense – LTDA
Prefeito em Municipal	WALTER PROCHNOW JUNIOR
Órgão gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F3A756A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

Considerando a solicitação de desistência da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Pregão Eletrônico nº 033/2020, datada de 24/03/2021 quanto a impossibilidade de fornecer o item abaixo:

18	Atropina 0,50 Mg/ML – Ampola 1 ML
46	Clorpromazina 5mg/ML – Ampola 5 ML
108	Midazolam 5 Mg/ML – Ampola 3 ML

Considerando o Parecer Jurídico nº 128/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 16/03/2021, onde mostra-se possível o cancelamento solicitado.

Com fundamento no art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, Art. 41 e 55, XI, da Lei 8.666/1993, fica cancelado a partir desta data, o registro de preços efetuado para o item 18, 46 e 108 do Pregão Eletrônico nº 033/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, celebrada entre o Município de Mandirituba e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, acatadas as justificativas apresentadas pela requerente.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e demais cláusulas inalteradas.

Mandirituba, 08 de Abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA	Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA
Prefeito em Municipal	ANACLETO FERRARI
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:57398B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 20-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/04/2021, às 15:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de profissional em psicologia, para prestação de serviços em regime presencial de 20 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/04/2021, às 15:00 horas

DATA DA ABERTURA: 28/04/2021, às 15:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/04/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8B1BFF71

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº. 1368/2021 - 09/04/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece no âmbito do Município de Manfrinópolis as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 as dispostas neste decreto.

Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exceção a alteração proposta no Parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto nº 1346/2021, republicado, de 09.02.2021, conforme abaixo, vigora-se o disposto nos Decretos Municipais nºs. 1346/2021, de 09.02.2021 e 1347/2021, de 09.02.2021.

“Decreto nº. 1346/2021, republicado, de 09.02.2021

Art. 6º - ...

Parágrafo Único: AS AULAS NÃO PRESENCIAIS para a Educação na modalidade ENSINO FUNDAMENTAL I, tiveram seu início na data de 11 de fevereiro de 2021, e perdurarão por tempo indeterminado, ou até que o Governo Estadual emita novo Decreto autorizando o retorno às aulas presenciais..”

Art. 3º - As demais disposições para ser atendida no combate a pandemia do COVID 19 pelo Município de Manfrinópolis, serão as mesmas dispostas no Decreto Estadual nº. 7230, de 31 de março de 2021 e seus anteriores ainda em vigor e aos posteriores porventura editados.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:7DD431E6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 144/2021

SÚMULA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os serviços de reboque de embarcações prestados pelas Marinas localizadas no Município, de segunda à sexta-feira, até às 18 horas.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 140/2021.

Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 09 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:FFAB159A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 001/2021 – CMM - MODALIDADE ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 001/2021 – CMM

MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS”, com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de abril de 2021, até as 11h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20 de abril de 2021, até as 11h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20 de abril de 2021, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações “Bolsa de Licitações do Brasil-BLL” em <https://bll.org.br/para-realizacao-desta-licitacao>.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.922,50 (trinta mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Matinhos, 08 de abril de 2021.

FRANCIELLI DA S. RISDEN

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2021

Processo n.º 010/2021